



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.557, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 397.990,82 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 397.990,82 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6394	Mês do HIP HOP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.718,25
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	146.772,57
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.500,00

397.990,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6394	Mês do HIP HOP	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
44905200.00	Equipamentos e Material	1.718,25

	Permanente	
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.772,57
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.500,00
		397.990,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/09/2021, p. 3, 4 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.